

Sa.

DD/SC

T. 3-12437/32

3 2

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados das Companhias Energia Electrica Rio Grandense e Carris Porto Alegrense apresenta a sua proposta organitaria para o exercicio de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar a proposta de apreço com as seguintes restricções:

- 1º) mantendo com as mesmas dotações do vigente exercicio as verbas "Serviços Medicos" e "Hospitalares";
- 2º) excluindo a verba "Aposentadorias Ordinarias", de 30:000\$000 (trinta contos de reis) em vista do que determina o § 3 do art. 25 do Decreto n. 20.465, de 1º de Outubro de 1931, modificado pelo de n. 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932;
- 3º) reduzindo para 1:000\$000 (um conto de reis) a sub-consignação "Assignatura de jornaes" subordinada ao titulo "Despesas de Administração-Material";
- 4º) incluindo, na receita, a rubrica "Transferencias", de 6:000\$000 (seis contos de reis) .

Rio de Janeiro, 8 de Dezembro de 1932.

a) Mario de A. Ramos. Presidente

a) Rocha Faria Relator

Em presente a) M. Leonel de Rezende Alvim Procurador-Geral

Publicado no "Diario Oficial" em 5/1/1933